



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Código registro TCE: 5E03192514AC51199CB433E2386F04AF5CABBC2E

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023  
INEXIGIBILIDADE 022/2023 – FUNSAU**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO – SC.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 58\*.\*\*\*.9\*9-5\*, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA (nome fantasia HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO)** inscrita no CNPJ 89.428.734/0022-04, com sede na Rua Celestino do Nascimento, nº 373 cidade de Xanxerê – SC CEP 89.820-000 representada neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Sr. **FABIO IVONEI LUNKES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 02\*.\*\*\*.5\*9-2\* denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 023/2023, prevista na **CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ser “a partir do dia **01 de janeiro de 2024 até dia 31 de março de 2025**, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da administração e ajuste entre as partes”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Para fazer aporte ao objeto do presente instrumento, fica acrescido ao valor do contrato original, o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, totalizando para o período de vigência o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo.

Galvão-SC, 17 de dezembro de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito

**FABIO IVONEI LUNKES**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA

Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_

Testemunha:

1. Juliane Baldissera CPF 04\*.\*\*\*.58\*-4\* \_\_\_\_\_

2. Laryssa Pacheco CPF 09\*.\*\*\*.26\*-0\* \_\_\_\_\_